



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

PROCESSO Nº 25389.000186/2017-77

Contrato n.º 10/2018

Data de Assinatura: 27/03/2018

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz / Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi/COGIC

Contratado: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2020

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portador da Carteira de Identidade nº 0079011664 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, diante do Contrato de Nº 10/2018, que tem por objeto a contratação de serviço de engenharia para consultoria técnica com elaboração de projeto de proteção e combate a incêndio, incluindo legalização no CBMERJ em diversas edificações do Campus Manguinhos – Fiocruz/RJ, celebrado com ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.544.711/0001-38, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem como finalidade reajustar os preços do contrato, conforme manifestação da Fiscalização em documento acostado às Fls. 1.019/1.019v nos autos do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1. O percentual de reajuste corresponde a média das variações do INCC/RJ, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, na ordem de 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos, o período compreendido entre janeiro/2019 a janeiro/2020, adiante decompostos.

2.1.1. SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA COMPOSIÇÃO DO REAJUSTE

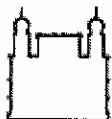
O reajuste ora concedido incidente sobre o valor do saldo contratual no marco representado pelo mês de 01/2019 a 01/2020, apurado em R\$ 79.011,78 (setenta e nove mil, onze reais e setenta e oito centavos), sendo atribuído como valor de reajustamento o montante de R\$ 3.192,08 (três mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

3.1. Para efeitos de registro nos sistemas SERPRO e DIRACWEB, importa o presente apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 3.192,08 (três mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos), devidos à CONTRATADA, relativamente aos exercícios de 2019/2020, consoante descrito na Cláusula Segunda e sua subcláusula única. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passa a ser R\$ 405.163,90 (quatrocentos e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. CONTRATADA obriga-se: a apresentar a complementação da garantia contratual no valor de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

PROCESSO Nº 25389.000186/2017-77

R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 5% do valor reajustado, em consonância com as regras previstas em edital, e deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste apostilamento, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
SHAPE: 1567804

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL